



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

**PROPOSIÇÃO – Projeto “Participação da Pessoa Idosa no Legislativo Municipal”**

**Autor:** Vereador Roni Carlos Genz Bolter

**Ementa:**

Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o projeto “Participação da Pessoa Idosa no Legislativo”, com o objetivo de ampliar a integração social, política e cidadã da população idosa do município.

**Justificativa:**

A participação ativa das pessoas idosas na vida comunitária contribui para fortalecer sua representatividade, estimular o exercício da cidadania, promover a troca de experiências entre gerações e valorizar o papel social da terceira idade. O Projeto busca criar um espaço simbólico e educativo no qual idosos possam vivenciar o funcionamento do Poder Legislativo, manifestar demandas coletivas e propor ações de interesse público.

**Proposição:**

Fica criado o projeto “Participação da Pessoa Idosa no Legislativo”, realizado anualmente, **“na semana do vovô e vovó”**.

A coordenação geral do projeto, incluindo inscrições, critérios, divulgação e escolha dos participantes, ficará sob responsabilidade exclusiva do Clube da Terceira Idade, que definirá o método de seleção dos representantes.

Poderão participar pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme regulamento interno elaborado pelo Clube da Terceira Idade.

Os idosos escolhidos participarão de uma sessão especial no plenário da Câmara Municipal, onde poderão apresentar sugestões voltadas ao interesse público, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, meio ambiente e segurança.

As sugestões apresentadas na sessão serão encaminhadas oficialmente à Mesa Diretora, para conhecimento e possível aproveitamento legislativo.

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
Recebido 15/12/25 Hrs \_\_\_\_\_  
Protocolo Nº 187  
Secretário Roni  
Lido na Sessão \_\_\_\_\_  
Encaminhado CC \_\_\_\_\_  
Votado em \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

A participação terá caráter honorífico e não remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Caberá ao Poder Legislativo apenas garantir o espaço e suporte para a realização da sessão especial, não assumindo responsabilidade pela escolha, organização ou condução do processo de seleção dos participantes.

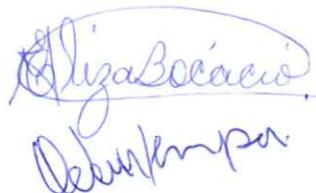
O mandato de vereador idoso por um dia, encerra-se ao final da sessão, com a presença dos vereadores titulares de Dezesseis de Novembro, os quais farão a entrega dos certificados aos vereadores idosos por um dia.

Dezesseis de Novembro, 15 de Dezembro de 2025



Roni Carlos Genz Bolter

Vereador PT



Elizabocacio  
Debora Kimpow

**APROVADO  
POR  
UNANIMIDADE**

